

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

---

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO**  
**MUNICÍPIO**  
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 085, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre estruturação da Procuradoria Municipal da Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**Art. 1º** Fica estruturada a Procuradoria do Município da Água Preta/PE da seguinte forma:

Caberá ao Assessor Jurídico Gleydson Henrique Rodrigues Passos a gestão de todos os processos trabalhistas que tenham como parte o município da Água Preta/PE.

Caberá ao Assessor Jurídico Marcelo Ferreira da Silva Neto e a Assessora Jurídica Célia Katarina de Góis Bezerra a gestão dos processos cíveis que tenham como parte o município da Água Preta/PE.]

A advogada Célia Katarina de Góis Bezerra é, também, responsável pelas demandas que tenham por objeto a Secretaria de Saúde do município da Água Preta/PE.

**Art. 2º** Aos profissionais indicados no artigo 1º cabe a inteira responsabilidade quanto à possíveis omissões no dever funcional, se assim constatada.

**Art. 3º** Cabe à procuradoria-geral do município as atribuições definidas em lei, concernentes à administração pública, como portarias, pareceres, projetos de lei, podendo tais funções serem realizadas por auxiliares contratados ou terceirizados, quando a demanda da Procuradoria justificar tais situações.

**Art. 4º** A presente portaria visa formalizar a organização que de fato se dá desde a data de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** A gestão da Assistência Judiciária municipal caberá inteiramente ao advogado Jonnas Henrique Trindade Ferreira, a quem caberá o zelo pelo atendimento e a presteza na realização do serviço à população, bem como indicar à procuradoria possíveis problemas e soluções quanto ao serviço.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor imediatamente após sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:8B5CB645**

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>